

LEI MUNICIPAL Nº 2187/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído a Ação 2100 – Atividades Educativas - no PPA – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 2102/2013 de 24 de junho de 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2117/2013 de 19 de agosto de 2013 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2141/2013 de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05.04.10.301.138.2100 – ATIVIDADES EDUCATIVAS

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Excesso de Arrecadação, conforme Resolução CIB - 404/2011 e Resolução 055/2014 CIB/RS, no Vínculo: 4011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES/OFICINAS TERAPÊUTICAS) PAB ESTADO R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria